

1. Caracterização da Unidade Curricular**1.1. Designação da Unidade Curricular****1.1.1. Designação**

Direito Fiscal Internacional

Curso(s):

Contabilidade e Administração

Contabilidade e Administração (P.L.)

1.1.2. Designation

International Tax Law

Course(s):

Degree in Accounting and Administration

1.2. Sigla da área científica em que se insere**1.2.1. Sigla da área científica**

D

1.2.2. Scientific area's acronym

D

1.3. Duração da Unidade Curricular**1.3.1. Duração**

Semestral

1.3.2. Duration

Semestral

1.4. Total de horas de trabalho**1.4.1. Horas de trabalho**

Horas de Trabalho: 0108:00

1.4.2. Working hours

Working hours: 0108:00

1.5. Total de horas de contacto

1.5.1. Horas de contacto

(T) Teóricas:	0022:30	(TC) Trabalho de Campo:	0000:00
(TP) Teórico-Práticas:	0022:30	(OT) Orientação Tutorial:	0019:30
(P) Práticas:	0000:00	(E) Estágio:	0000:00
(PL) Práticas Laboratoriais:	0000:00	(O) Outras:	0000:00
(S) Seminário:	0000:00		
Horas Contacto:	0064:30		

1.5.2. Contact hours

(T) Theoretical:	0022:30	(TC) Field Work:	0000:00
(TP) Theoretical-practical:	0022:30	(OT) Tutorial Guidance:	0019:30
(P) Practical:	0000:00	(E) Internship:	0000:00
(PL) Laboratory practices:	0000:00	(O) Other:	0000:00
(S) Seminar:	0000:00		
Contact Hours:	0064:30		

1.6. ECTS

4

1.7. Observações

1.7.1. Observações

Unidade curricular obrigatória

1.7.2. Comments

Mandatory curricular unit

2. Docente responsável e respetiva carga letiva na Unidade Curricular

2.1. Docente responsável e carga letiva (preencher o nome completo)

CLOTILDE PAULINA DA SILVA CELORICO PALMA
TPCFD52 (3 horas semanais; 45 horas semestrais)

2.2. Responsible academic staff member and lecturing load (fill in the full name)

CLOTILDE PAULINA DA SILVA CELORICO PALMA
TPCFD52 (3 week hours; 45 semester hours)

3. Outros docentes e respetivas cargas letivas na Unidade Curricular

3.1. Outros docentes e respetivas carga letivas

AMÂNDIO AMADEU FERNANDES SILVA

TPCFD51 (3 horas semanais; 45 horas semestrais), TPCFD52 (3 horas semanais; 45 horas semestrais), TPCFN51 (3 horas semanais; 45 horas semestrais)

3.2. *Other academic staff and lecturing load*

AMÂNDIO AMADEU FERNANDES SILVA

TPCFD51 (3 week hours; 45 semester hours), TPCFD52 (3 week hours; 45 semester hours), TPCFN51 (3 week hours; 45 semester hours)

4. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

4.1. Objetivos de aprendizagem

Dotar os alunos de conhecimentos aprofundados de Direito Fiscal Internacional quer numa perspetiva teórica quer numa perspetiva dinâmica, na sua aplicação a situações concretas.

4.2. *Learning outcomes of the curricular unit*

Dotar os alunos de conhecimentos aprofundados de Direito Fiscal Internacional quer numa perspetiva teórica quer numa perspetiva dinâmica, na sua aplicação a situações concretas.

5. Conteúdos programáticos

5.1. Conteúdos

1 - Conceito, fontes e princípios fundamentais do Direito Fiscal Internacional

- 1.1 - Conceito, objeto e natureza do DFI
- 1.2 - Os elementos de conexão
- 1.3 - Fontes do DFI: as fontes internas e internacionais
- 1.4 - Tipos de normas do DFI
- 1.5 - A relevância do DFI na ordem jurídica portuguesa
- 1.6 - Princípios fundamentais do DFI
- 1.7 - A dupla tributação jurídica e económica
- 1.8 - Medidas e métodos para evitar a dupla tributação

2 - A harmonização fiscal na União Europeia

- 2.1 - Princípios fundamentais
- 2.2 - A harmonização dos impostos indiretos
- 2.3 - A harmonização dos impostos diretos
- 2.4 - Os auxílios de Estado de natureza fiscal
- 2.5 - A cooperação administrativa/ troca de informações

3 - As convenções para evitar a dupla tributação

- 3.1 - Modelos de convenções
- 3.2 - A convenção modelo da OCDE sobre o rendimento e o património
 - 3.2.1 - Âmbito de aplicação e definições
 - 3.2.2 - Residência fiscal
 - 3.2.3 - Tributação no Estado da residência
 - 3.2.4 - Tributação no Estado da fonte
 - 3.2.5 - Métodos para eliminar a dupla tributação no Estado da residência
 - 3.2.6 - Procedimento amigável
 - 3.2.7 - Troca de informações
- 3.3 - Convenções celebrados por Portugal e procedimentos para a sua aplicação

5.2. *Syllabus*

1 - Conceito, fontes e princípios fundamentais do Direito Fiscal Internacional

- 1.1 - Conceito, objeto e natureza do DFI
- 1.2 - Os elementos de conexão
- 1.3 - Fontes do DFI: as fontes internas e internacionais
- 1.4 - Tipos de normas do DFI
- 1.5 - A relevância do DFI na ordem jurídica portuguesa
- 1.6 - Princípios fundamentais do DFI
- 1.7 - A dupla tributação jurídica e económica
- 1.8 - Medidas e métodos para evitar a dupla tributação

2 - A harmonização fiscal na União Europeia

- 2.1 - Princípios fundamentais
- 2.2 - A harmonização dos impostos indiretos
- 2.3 - A harmonização dos impostos diretos
- 2.4 - Os auxílios de Estado de natureza fiscal
- 2.5 - A cooperação administrativa/ troca de informações

3 - As convenções para evitar a dupla tributação

- 3.1 - Modelos de convenções
- 3.2 - A convenção modelo da OCDE sobre o rendimento e o património
 - 3.2.1 - Âmbito de aplicação e definições
 - 3.2.2 - Residência fiscal
 - 3.2.3 - Tributação no Estado da residência
 - 3.2.4 - Tributação no Estado da fonte
 - 3.2.5 - Métodos para eliminar a dupla tributação no Estado da residência
 - 3.2.6 - Procedimento amigável
 - 3.2.7 - Troca de informações
- 3.3 - Convenções celebrados por Portugal e procedimentos para a sua aplicação

6.2. *Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives*

Os conteúdos programáticos foram concebidos para que se atinjam os objectivos da UC Capacidade de identificação, perante uma situação concreta, dos principais problemas que se suscitam no Direito Fiscal Internacional e capacidade de resolução dos mesmos, quer no contexto do Direito interno quer no âmbito do Direito Internacional, em particular do Direito da União Europeia. Habilitação para a resolução concreta de casos que envolvam a aplicação do DFI.

7. Metodologias de ensino (avaliação incluída)

7.1. Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Teórico prático.

Avaliação contínua: Realização de dois testes escritos, o primeiro com uma ponderação de 45% e o segundo com uma ponderação de 45% na nota final; os restantes 10% de ponderação serão atribuídos em função da participação/desempenho do aluno nas sessões de contacto.

Para que o aluno seja aprovado no regime de avaliação contínua deverão verificar-se os seguintes requisitos:

- O aluno deve ter um registo de assiduidade correspondente a, pelo menos, 70% das sessões de contacto, salvo no caso dos trabalhadores-estudantes, aos quais não se aplica este limite mínimo;
- O aluno deve obter uma média ponderada igual ou superior a 10 valores;
- Nenhuma das notas dos testes escritos pode ser inferior a 7 valores.

Avaliação final: Aprovação em exame final com nota a 100%.

7.2. *Teaching methodologies (including evaluation)*

Teórico prático.

Avaliação contínua: Realização de dois testes escritos, o primeiro com uma ponderação de 45% e o segundo com uma ponderação de 45% na nota final; os restantes 10% de ponderação serão atribuídos em função da participação/desempenho do aluno nas sessões de contacto.

Para que o aluno seja aprovado no regime de avaliação contínua deverão verificar-se os seguintes requisitos:

- O aluno deve ter um registo de assiduidade correspondente a, pelo menos, 70% das sessões de contacto, salvo no caso dos trabalhadores-estudantes, aos quais não se aplica este limite mínimo;
- O aluno deve obter uma média ponderada igual ou superior a 10 valores;
- Nenhuma das notas dos testes escritos pode ser inferior a 7 valores.

Avaliação final: Aprovação em exame final com nota a 100%.

8. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da Unidade Curricular

8.1. Demonstração da coerência das metodologias

Para que se consigam alcançar os objetivos da unidade curricular é indispensável que a unidade curricular funcione num regime teórico-prático. Apenas num ambiente teórico-prático, os alunos poderão ser motivados a compreender e a interpretar a matéria.

A implementação de um processo de avaliação contínua visa, não só, uma aprendizagem contínua das matérias lecionadas, como também o desenvolvimento de competências diferentes, mas complementares: a capacidade de expressão oral e escrita, a capacidade de abstração e compreensão das matérias.

Os alunos poderão ainda realizar a unidade curricular através do regime de avaliação por exame final. Todavia, o regime de avaliação contínua será o preferencial, na medida em que é aquele que permitirá o desenvolvimento das competências necessárias aos profissionais na área de fiscalidade.

8.2. *Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes*

Para que se consigam alcançar os objetivos da unidade curricular é indispensável que a unidade curricular funcione num regime teórico-prático. Apenas num ambiente teórico-prático, os alunos poderão ser motivados a compreender e a interpretar a matéria.

A implementação de um processo de avaliação contínua visa, não só, uma aprendizagem contínua das matérias lecionadas, como também o desenvolvimento de competências diferentes, mas complementares: a capacidade de expressão oral e escrita, a capacidade de abstração e compreensão das matérias.

Os alunos poderão ainda realizar a unidade curricular através do regime de avaliação por exame final. Todavia, o regime de avaliação contínua será o preferencial, na medida em que é aquele que permitirá o desenvolvimento das competências necessárias aos profissionais na área de fiscalidade.

9. Bibliografia de consulta/existência obrigatória

Clotilde Celorico Palma *¿* Textos de apoio às aulas de Direito Fiscal Internacional

- *Planeamento Fiscal* *¿* Capítulo do Manual Fiscalidade, organizado por João Catarino e Vasco Branco Guimarães, Almedina, Setembro de 2015.

- A União Fiscal, capítulo da obra *Integração e Direito Económico Europeu*, AAFDL Editora, Março de 2018.

Xavier, Alberto - *Direito Tributário Internacional*, Almedina, 2.^a Edição, Abril de 2007.